



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL
CEP – 57940-000 – Tel – (82)325-1212
Email – prefeiturasmm14@gmail.com

LEI Nº 542 DE 21 DE JULHO DE 2021.



**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO
SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Miguel dos Milagres, Alagoas, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, para as Administrações Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento previsto no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 536/2021, utilizando como fonte de recursos:

- I- Operações de crédito;
- II- Excesso de arrecadação ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- III- Superávit financeiro do exercício anterior;
- IV- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar transposição, remanejamento, transferência de recursos de uma categoria de programação;
- II - Criar Elementos de Despesas em programas de trabalho contemplados no orçamento, desde que não onere o valor total da despesa fixada no orçamento.

Art. 3º Os recursos de que trata essa Lei, não onerarão a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 536/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres/AL, 21 de julho de 2021.


JADSON LESSA DOS SANTOS
PREFEITO